

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2022

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SP

C.N.P.J. 44.882.637/0001-24 E-MAIL: gabinete@ouroverde.sp.gov.br

AV. SÃO PAULO, 926 - CENTRO - OURO VERDE - SP - FONE (18) 38721106 - CEP. 17.920-000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE/SP

Acham-se abertas as Licitações: **Pregão Eletrônico nº 22/2022- Processo nº 50/2022-** Aquisição de materiais permanentes diversos, equipamentos e veículo para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme proposta de Aquisição nº 09642.975000/1210-01 oriundo de emenda parlamentar firmada com o Ministério da Saúde – Governo Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, durante o exercício de 2022, **Data da sessão: 15/07/2022 às 08h00 (no site www.gov.br).** **Pregão Eletrônico nº 23/2022- Processo nº 51/2022-** Aquisição de móveis e materiais permanentes diversos para utilização no Departamento de Educação do Município de Ouro Verde e também nas escolas municipais EMEF. Prof.ª Julia Roseira Jeronimo e Creche Carrossel, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data da sessão: 19/07/2022 às 09h00 (no site www.ouroverde.sp.gov.br ("http://187.17.193.128:5656/comprasedital"))**. Os Editais completos serão fornecidos aos interessados em horário comercial, no Depto. Licitação - Paço Municipal, sito na Av. São Paulo, n.º 926 e também estão disponíveis no **www.ouroverde.sp.gov.br**. Informações (18) 3872-1106 ou **licitacao@ouroverde.sp.gov.br**. Ouro Verde/SP, 01 de Julho de 2022. CLAUDINEI DOS SANTOS - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 094/22 – CARTA CONVITE-009/22

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

OBJETO: PROJETO VIRANDO O JOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Empresa Contratada: S. R. DOURADO – TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EVENTOS ME

Valor do Contrato: R\$ 155.124,00, (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais)

Panorama 04 de julho de 2022

Vigência: 12 meses

MUNICÍPIO DE PANORAMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 082/22 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP)-020/22

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PANORAMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO QUE SERÃO UTILIZADOS NA AVENIDA MARIA JOSEFA SANTANA GARÇÃO

Empresa Contratada: FERNANDO ROGERIO MARTIN

Valor do contrato: R\$ 74.026,50 (setenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Empresa Contratada: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA

Valor do contrato 27.158,60 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos),

Empresa Contratada: JAYME JACINTHO LTDA

Valor do contrato 48.402,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

Valor Total: R\$ 149.402,60 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)

Panorama, 04 de julho de 2022

Vigência: 12 meses

DECRETO N.º 6999, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
42	3.3.90.30	5.000,00	43	3.3.90.36	5.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G
	20.541.0009.1001	Investimento do Setor de Agronegócios e A		20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e
130	4.4.90.51	1.000,00	145	3.3.90.36	1.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
225	3.1.90.11	215.000,00	156	3.1.90.11	215.000,00
	02.07.01	Educação Infantil		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
159	3.1.90.94	1.000,00	158	3.1.90.16	1.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.03	Fundeb
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
212	3.1.90.11	2.000,00	214	3.1.90.16	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7000, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o 1º Festival Regional de Samba e Pagode e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eventos que tragam lazer, entretenimento e cultura à população;

CONSIDERANDO que a importância da música como evento cultural;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica instituído o 1º Festival Regional de Samba e Pagode, a ser realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2022.

Art. 2.º – Fica a Diretoria de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo autorizada a organizar o festival de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º- Fica autorizada a realização das despesas necessárias para a realização dos eventos programados, desde que cobertos por dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 28 de junho de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo